



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cx 12

Pg nº
[Handwritten signature]
CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000773/2015

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 27/10/2015 HORA = 17:34:11

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº072/2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº3.987, DE 16/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Aracruz, 23 de Outubro de 2015.

MENSAGEM Nº 072/2015

SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que acrescenta duas faixas salariais na Lei nº 3.987, de 16/10/2015, considerando a existência de recebimento de proventos proporcionais para os servidores públicos nestas faixas.

O presente Projeto de Lei apenas acrescenta a faixa salarial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até R\$ 500,00 (quinhentos reais), e a de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) até R\$ 600,00 (seiscentos reais), com os devidos reajustes.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO 1º TURNO
30/11/2015

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO
03/12/2015

Presidência CMA

Pg nº
03
CMA

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 23/10/2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.987,
DE 16/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentadas as faixas salariais no Anexo I da Lei nº 3.987, de
16/10/2015, conforme abaixo:

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALORES R\$
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 – 18 à 49 anos	R\$ 99,75
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 – 50 à 59 anos	R\$ 189,84
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 – 60 à 69 anos	R\$ 299,24
Salário de R\$ 400,00 à R\$ 500,00 – 70 anos ou mais	R\$ 386,12
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 – 18 à 49 anos	R\$ 93,52
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 – 50 à 59 anos	R\$ 189,84
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 – 60 à 69 anos	R\$ 280,54
Salário de R\$ 501,00 à R\$ 600,00 – 70 anos ou mais	R\$ 361,99

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação
orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de
Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Outubro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Pg nº
01
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000002545**
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**
Data e Hora **27/10/2015 17:37:05**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº072/2015.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº3.987, DE 16/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARACRUZ, 27 de outubro de 2015

ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000773/2015 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº072/2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº3.987, DE 16/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz Pg nº
05
CMA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES., 04 de novembro de 2015.

Ofício nº 045/2015
Comissão de JUSTIÇA

SENHOR SECRETÁRIO:

Nos termos do artigo 27, § 2º, inciso III da Lei Orgânica de Aracruz, a Comissão de Justiça, convida Vossa Senhoria, para comparecer em reunião desta Comissão, no dia **10 de novembro de 2015, às 14 horas**, para esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 072/2015 – Dispõe sobre alteração da Lei 3.987/2015.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Presidente da Comissão

Ilmº Sr.
EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração
Nesta

LEI Nº 3.987, DE 16/10/2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos efetivos (ativos e inativos), comissionados, celetistas e contratados temporariamente do Município de Aracruz e dos órgãos da administração indireta, um auxílio para custeio de assistência à saúde, na forma prevista por esta Lei, somente para os titulares de plano de saúde, tendo como base o vencimento.

§ 1º A concessão do auxílio de que trata o presente artigo fica condicionada ao pagamento de plano de saúde, devidamente comprovado com apresentação do contrato de prestação de serviços com a empresa operadora do plano de saúde e do boleto devidamente quitado mensalmente, que deverá ser apresentado até o dia 10 (dez) de cada mês, não sendo pagos boletos retroativos pagos a mais de um mês.

§ 2º A concessão do auxílio de que trata o presente artigo também poderá ocorrer por meio de convênio com o Município de Aracruz.

§ 3º O auxílio de que trata este artigo obedecerá aos critérios constantes do anexo I da presente Lei e serão repassados ao servidor, mensalmente, juntamente com o pagamento de seus vencimentos ou benefícios de aposentadoria, desde que comprove atendimento os requisitos dos parágrafos anteriores.

§ 4º O auxílio devido aos inativos que percebem benefícios através do IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz será objeto de repasse junto à referida Autarquia Municipal, para que proceda o pagamento do benefício, sem integrar a remuneração da inatividade.

§ 5º Respeitar-se-ão, em todo o caso, o planejamento, as previsões orçamentárias e a disponibilidade financeira de cada ente da Administração.

§ 6º O Município de Aracruz somente se responsabilizará em prestar o auxílio referido nesta Lei aos servidores que cumprirem os requisitos desta lei, de modo que as adesões ou boletos informados após a data prevista não serão acumulados nos meses seguintes.

Art. 2º O valor do benefício será determinado de acordo com o salário base de cada servidor, atendendo-se as classes salariais e as faixas etárias constantes do Anexo I, que fica aprovado e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º O auxílio para pagamento de plano de saúde disposto nesta lei não obriga a Administração Pública a efetuar desconto em folha do servidor público em favor de plano de saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de julho de 2015.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.016/2007.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Outubro de 2015.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTO	VALORES R\$
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 18 à 49 anos	R\$ 74,80
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 50 à 59 anos	R\$ 142,37
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 60 à 69 anos	R\$ 224,42
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 70 anos ou mais	R\$ 289,58
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 18 à 49 anos	R\$ 68,60
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 50 à 59 anos	R\$ 130,53
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 60 à 69 anos	R\$ 205,75
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 70 anos ou mais	R\$ 265,45
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 18 à 49 anos	R\$ 62,35
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 50 à 59 anos	R\$ 118,65
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 60 à 69 anos	R\$ 187,03
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 70 anos ou mais	R\$ 241,32
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 18 à 49 anos	R\$ 49,88
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 50 à 59 anos	R\$ 94,93
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 60 à 69 anos	R\$ 149,63
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 70 anos ou mais	R\$ 193,05
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 18 à 49 anos	R\$ 37,40
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 50 à 59 anos	R\$ 71,18
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 60 à 69 anos	R\$ 112,23
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 70 anos ou mais	R\$ 144,79
R\$ 1100,00 acima – 18 à 49 anos	R\$ 24,45
R\$ 1100,00 acima – 50 à 59 anos	R\$ 47,46
R\$ 1100,00 acima – 60 à 69 anos	R\$ 74,83
R\$ 1100,00 acima – 70 anos ou mais	R\$ 96,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ARACRUZ ES GOV.BR

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MEMORANDO
Nº 1339/2015

Pg nº 09
CMA
Protocolo - SEMAD Nº 06
PMA

Aracruz/ES, 24 de agosto de 2015.

PARA: POLLYANA ALVES CUZZUOL
ADVOGADA - GRH

DE: SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMAD

Pg nº 07
CMA

Em resposta à sua solicitação verbalmente, quanto ao impacto financeiro tendo em vista a previsão de aumento de 15% referente ao auxílio do plano de saúde que será concedido pela PMA, segue abaixo os valores apurados com base na folha de agosto/2015.

Valor Atual: R\$ 47.445,65 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Índice de Correção: 15%

Valor Acrescido: R\$ 7.116,84 (Sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Final: 54.562,49 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DONATI
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 29.732, DE 06/07/2015

Maria José Donati
Subsecretária de Administração e
Recursos Humanos - SEMAD
Decreto nº 29.732 de 06/07/2015

RES:

Página 1 de 1

RES:

semad.fpagamento

Enviado: sexta-feira, 26 de junho de 2015 8:58

Para: Pollyana Alves Cuzzuol

Pg nº
08
PMAA

Seção de Protocolo - PMA
Nº 07
PMA

Bom dia,

Conforme tabela anterior, os valores reajustados em 15% conferem.

Att.

De: Pollyana Alves Cuzzuol

Enviado: quinta-feira, 25 de junho de 2015 13:44

Para: semad.fpagamento

Assunto:

Boa tarde!

Por solicitação do Secretário reajuste a tabela do plano de saúde em 15%, favor verificar se o correto serão esses valores abaixo:

DESCRIÇÃO VALORES R\$

Salário de R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 18 à 49 anos R\$ 68,60
Salário de R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 50 à 59 anos R\$ 130,53
Salário de R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 60 à 69 anos R\$ 205,75
Salário de R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 70 anos ou mais R\$ 265,45
Salário de R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 18 à 49 anos R\$ 62,35
Salário de R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 50 à 59 anos R\$ 118,65
Salário de R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 60 à 69 anos R\$ 187,03
Salário de R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 70 anos ou mais R\$ 241,32
Salário de R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 18 à 49 anos R\$ 49,88
Salário de R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 50 à 59 anos R\$ 94,93
Salário de R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 60 à 69 anos R\$ 149,63
Salário de R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 70 anos ou mais R\$ 193,05
Salário de R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 18 à 49 anos R\$ 37,40
Salário de R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 50 à 59 anos R\$ 71,18
Salário de R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 60 à 69 anos R\$ 112,23
Salário de R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 70 anos ou mais R\$ 144,79
Salário de R\$ 1100,00 acima – 18 à 49 anos R\$ 24,45
Salário de R\$ 1100,00 acima – 50 à 59 anos R\$ 47,46
Salário de R\$ 1100,00 acima – 60 à 69 anos R\$ 74,83
Salário de R\$ 1100,00 acima – 70 anos ou mais R\$ 96,53

Att,

POLLYANA ALVES CUZZUOL

Advogada - PMA

Matrícula 21880 - OAB/ES 18.924

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES www.aracruz.es.gov.br

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Aracruz-ES www.aracruz.es.gov.br



11
CMA
12/03/20

Pg nº
36
CMA

PARECER TÉCNICO

O presente parecer técnico remete-nos ao que dispõem o art. 169 da CR/88 e os arts. 18 a 20 da Lei Complementar n. 101/2000, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Essas normas foram editadas com o objetivo de propiciar uma gestão responsável e transparente, cumpridora de metas e mantenedora de um equilíbrio das contas mediante o controle dos gastos públicos, de forma a evitar o comprometimento de toda a receita de um órgão ou ente a uma área específica, sacrificando os recursos destinados ao investimento e à implantação de políticas públicas.

Com relação às despesas públicas — conjunto do dispêndio de um ente ou órgão e parte integrante de seu orçamento —, estabelece o art. 15 da LC n. 101/00 as condições para sua realização, devendo elas, para serem consideradas regulares, obediência aos comandos dos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

Nessa seara, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus arts. 18 a 20, define e impõe limites de gastos com pessoal às três esferas de governo, restringindo a discricionariedade do gestor quando da administração do orçamento público.

Assim, o art. 18 classifica como despesa total com pessoal tudo aquilo que se vincula ao pagamento de pessoal pelo ente público, também o pagamento de aposentadorias, pensões e valores de contrato de terceirização de mão de obra, classificados como Outras Despesas de Pessoal. Observe-se a redação do dispositivo, in verbis:

Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Todas essas despesas estão inseridas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, norma que estabelece o limite máximo de gastos do ente público com o seu pessoal. Nos municípios, esse valor não poderá exceder 60% de sua receita corrente líquida, entendida esta, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea c da Lei Complementar n. 101/00, como o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzida, nos municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Por sua vez, o art. 20 da Lei Complementar n. 101/00 estabelece que a repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os percentuais de:

h



38
Pg 11
37
Pg 12
CMA

III — na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Caso haja descumprimento desses limites, o órgão sofrerá diversas restrições conforme especificado pelos arts. 22 e 23 da citada lei, dentre elas, a vedação de reajustes salariais, recebimento de transferências voluntárias e contratação de operações de crédito.

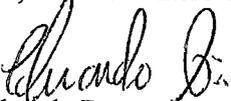
Os municípios detalham suas despesas no Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 55, inciso I, da Lei Complementar n. 101/00, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional. No caso em análise, município de Aracruz, está anexo ao presente parecer o RGF do demonstrativo da despesa com pessoal consolidado para o primeiro quadrimestre do exercício 2015, no qual o percentual foi de 47,19%. Sendo assim, atualmente o dispêndio com pessoal está inferior tanto ao limite prudencial de 51,30%, definido no § único, art. 22 da LRF, como ao limite máximo, inciso III, art. 20 da LRF, de 54,00%.

Em referência aos projetos de lei que dispõe sobre a concessão de auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos do município de Aracruz/ES e dá outras providências, conforme fls. 02 a 04, do processo administrativo 11775/2015. A estimativa de gasto elaborada pela Subsecretária de Recursos Humanos, fls. 06, estima um dispêndio mensal extra de R\$7.116,84 (sete mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

Não obstante, ser decisão discricionária do Chefe do Executivo o oferecimento do citado projeto de lei, alertamos que o dispêndio com pessoal deve ser monitorado periodicamente para o cumprimento dos limites legais, principalmente, considerando o atual cenário de retração econômica. Aqui relatamos, além da queda na arrecadação de ROYALTIES no exercício corrente, a considerável perda no Índice de Participação dos Municípios (IPM-ARACRUZ) para distribuição do ICMS projetado para o exercício de 2016. Em 2015 o IPM-ARACRUZ é de 4,222. O IPM-ARACRUZ-PROVISÓRIO divulgado pela SEFAZ para 2016 está em 3,393 (queda de 19,63%). Neste cenário, recomendamos cautela nos dispêndios que representam despesas discricionárias. Sendo, assim, opinamos que a presente proposta legislativa, hoje, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente. Entretanto, é recomendável que se aguarde o resultado do trabalho do grupo técnico da SEMFI na revisão das Declarações de Obrigação Tributárias (DOTs) e a divulgação do IPM-ARACRUZ-DEFINITIVO pela SEFAZ.

Ressaltamos, por fim, caso decida-se pela continuidade do Projeto de Lei a necessidade de atendimento ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar n. 101/00 de que o projeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual.

Aracruz, 15 de Setembro de 2015.


Eduardo Ramos Loureiro
Subsecretário de Finanças

AO GOV. PREZENTE
PARA O PARECER TÉCNICO
AO Nº 037/038
E-1-09/14
Mou

38
 Pg.º 3
 03/08/15

RGF - 1º QUADRIMESTRE / 2015

Publicação Nº 20907



Sistema de Informações
 Contábeis e Fiscais
 do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Aracruz - ES (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	189.523.330,20	0,00
Pessoal Ativo	167.825.242,55	
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.698.087,65	
Outras Despesas do Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.027.630,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Docentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	296.954,83	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	32.597,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	21.698.087,73	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	167.495.699,72	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
OTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	354.911.812,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	167.495.699,72	47,19
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	191.652.378,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	182.069.759,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,80 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	172.487.140,88	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	30/04/2015	
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	-	-

PESQUISA DE AVALIAÇÃO SITE SEFAZ

Participe e ajude a melhorar a qualidade dos nossos serviços online!

Pg nº
39
CMA

Pg nº
14
CMA
BHO
x

Clique aqui para participar

SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AGÊNCIA VIRTUAL CONTAS DOWNLOADS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO AJUSTE FISCAL

- Relatórios Públicos
- Composição do Índice de Participação dos Municípios
- Índice de Participação dos Municípios
- VAF Provisório e Definitivo

Principal > Informações > Arrecadação > IPM > Relatórios Públicos

Índice de Participação dos Municípios

NOVA CONSULTA

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - HISTÓRICO - ARACRUZ - DEFINITIVO

ANO BASE	ÍNDICES (%)
2013	4,222
2012	4,143
2011	4,044
2010	4,074
2009	3,831
2008	4,162
2007	4,571
2006	4,524
2005	4,846
2004	7,108
2003	7,951
2002	6,881
2001	7,311
2000	7,965
1999	6,405
1998	4,795
1997	5,292
1996	7,171
1995	7,626
1994	6,202
1993	0,000

FONTE: SEFAZ/GEARC/SUAEP/SIPM

NOVA CONSULTA

Esta página demorou 0,259 segundos para carregar.

PESQUISA DE AVALIAÇÃO SITE SEFAZ
Participe e ajude a melhorar a qualidade dos nossos serviços online!

Pg nº
40
CMA

Clique aqui para participar

Pg nº
15
CMA
341
x

SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AGÊNCIA VIRTUAL CONTAS DOWNLOADS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAL LEGISLAÇÃO AJUSTE FISCAL

Principal > Informações > Arrecadação > IPM > Relatórios Públicos

Índice de Participação dos Municípios

NOVA CONSULTA

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - HISTÓRICO - ARACRUZ - PROVISÓRIO

ANO BASE	ÍNDICES (%)
2014	3,393
2013	4,188
2012	4,248
2011	3,593
2010	3,673
2009	3,989
2008	4,166
2007	4,714
2006	4,628
2005	4,887
2004	7,338
2003	8,217
2002	7,197
2001	7,359
2000	8,256
1999	6,985
1998	5,128
1997	5,553
1996	7,330
1995	8,249
1994	6,202

FONTE: SEFAZ/GEARC/SUAEF/SIPM

NOVA CONSULTA

© Copyright 2009/2015 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, nº 800, Ec. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30

Esta página demorou 0,228 segundos para carregar.

SEMAD:
Para conhecimento
do impacto fi-
nanceiro e demais
providências.
Em 21/08/15
Felipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACÓZ

Demonstrativo de Receitas e Despesas por Vínculo/Fonte de Recurso
ORÇAMENTO PARA 2015

Vínculo	Unidade Institucional	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Valor
1.000.0000 - RECURSOS DO TESOIRO				
01.01.00	01.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.1.90.96.00	5.000,00
01.01.00	01.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.1.91.13.00	450.000,00
23.01.00	04.122.0045.2.0135 - Encargos Gerais do Município		3.1.91.13.00	3.833.726,00
01.01.00	01.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.1.91.91.00	10.000,00
23.01.00	28.843.0045.3.0002 - Serviço da Divisão Interna		3.2.90.21.00	155.000,00
23.01.00	28.843.0045.3.0002 - Serviço da Divisão Interna		3.2.91.21.00	3.000,00
22.01.00	27.812.0044.2.0131 - Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras		3.3.50.41.00	60.100,00
10.02.00	12.361.0013.2.0155 - Implementação de Oficinas Pedagógicas		3.3.50.41.00	1.000,00
12.01.00	13.392.0021.2.0064 - Planejamento, Avaliação, Execução e Gestão		3.3.50.41.00	100,00
12.01.00	13.392.0021.2.0065 - Revitalização de Grupos Folclóricos, arte e artesanato		3.3.50.41.00	100,00
12.01.00	23.695.0020.1.0028 - Planejamento, avaliação, programa e gestão das po		3.3.50.41.00	100,00
12.01.00	23.695.0020.2.0061 - Qualificação, capacitação e certificação do turismo		3.3.50.41.00	100,00
12.01.00	23.695.0020.2.0063 - Promoção turística e cultural		3.3.50.41.00	100,00
15.01.00	20.606.0027.2.0079 - Apoio e incentivo às Atividades de Desenvolvimento		3.3.50.41.00	160.000,00
15.02.00	20.606.0028.1.0053 - Expansão e Melhoria do Rebanho Leiteiro		3.3.50.41.00	100,00
15.02.00	20.608.0030.2.0094 - Envolvimento de Produtores Rurais em Proc.Capac.e Qualifi		3.3.50.41.00	15.000,00
21.01.00	22.334.0043.2.0128 - Realização e Apoio em Seminários e Workshops		3.3.50.41.00	20.000,00
11.02.00	08.244.0016.2.0047 - Concessão de Subvenção a Entidade Social da Rede de Proteção Social		3.3.50.43.00	50.000,00
01.01.00	01.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.08.00	1.110.000,00
23.01.00	04.122.0045.2.0135 - Encargos Gerais do Município		3.3.90.08.00	20.000,00
23.01.00	04.122.0045.2.0136 - Auxílio para o Plano de Saúde dos Servidores		3.3.90.08.00	150.000,00
22.01.00	27.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.08.00	545.000,00
01.01.00	01.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	1.900,00
04.01.00	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	100.000,00
05.01.00	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	50.000,00
07.01.00	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	5.980,00
07.01.00	04.128.0006.2.0014 - Capacitação e Treinamento de Servidores e Conselheiros Municipais		3.3.90.14.00	1.000,00
08.01.00	04.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	12.000,00
11.01.00	08.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	10.000,00
11.01.00	08.243.0040.2.0054 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		3.3.90.14.00	7.000,00
15.01.00	20.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	7.000,00
12.01.00	23.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	15.000,00
13.01.00	15.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	8.000,00
21.01.00	22.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	23.450,00
20.01.00	24.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	5.000,00
19.02.00	16.128.0038.2.0124 - Capacitação de Servidores da SEHAB		3.3.90.14.00	1.000,00
14.01.00	15.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	5.000,00
19.01.00	16.122.0040.2.0007 - Administração e Manutenção da Unidade		3.3.90.14.00	10.600,00
				1.000,00

Página 15
CMA

Página 15
CMA

Pg nº 17
59
EFG/s

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015.

Pg nº 52
D
CMA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 788,92 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Eidmilson A. Gambaru
Secretário Municipal de Administração
Dec. 28.171 de 24/05/2013

Pg nº 18
CMA

PARA: SEGOV – Secretaria de Governo

DE: SEMPLA – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DATA: 06/10/2015

Pg nº 93
CMA

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 28,98 (vinte e oito reais e noventa e oito centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.

Atenciosamente,



GILTON LUIS FERREIRA
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

Pg nº
94
CMA

61
19
CMA

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.

RODRIGO MORO CAPO SCOPEL
Secretário Municipal de Habitação e Defesa Civil

Rodrigo Moro Capo Scopel
Secretário Municipal de Habitação
e Defesa Civil
Decreto nº 28 226, de 11/07/2014



SECRETARIA
DE OBRAS
E INFRAESTRUTURA

MEMORANDO
Nº 584/2015

Administração
Pg nº
20
67
EPJ

DATA: 06/10/2015
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSUNTO: Auxílio para pagamento de Plano de Saúde – SEMOB.

Pg nº
55
EPJ
PMA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 48,18 (quarenta e oito reais e dezoito centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.

Desde já agradecemos a atenção, e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


João Cleber Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

63
Pg nº
96
CASA

Pg nº
2
OMA

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.


ANDRÉ COELHO SILVA
Secretário Municipal de Suprimentos

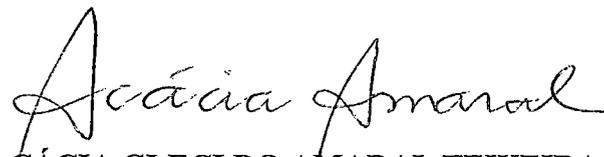
Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015

Pg nº
57
CMA
64/15

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 4.263,89 (quatro mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.



ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015.

Pg nº 23

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

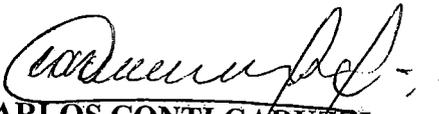
Pg nº 58

~~10~~
CMA

CMA
62
EPF

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.


CARLOS CONTI GARUZZI
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Conti Garuzzi,
Secretário de Comunicação
Decreto : 28/501

Pg nº 6
[Handwritten signature]

06/10/2015

DE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MOACIR LOPES DE ALMEIDA

Pg nº
59
[Handwritten signature]
CMA

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.

[Handwritten signature]
HELDER TABOSA DELFINO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Aracruz/ES, 06 de outubro de 2015.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Pg nº

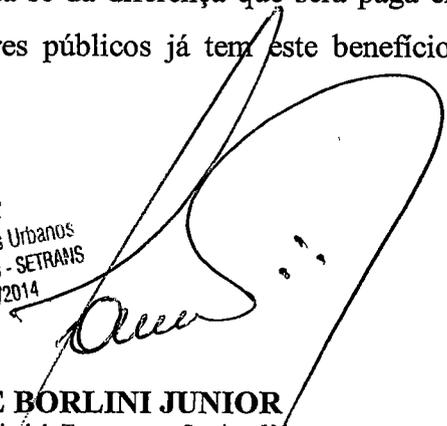
60

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

60
CMA

Venho por meio deste, DECLARAR, em atenção ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor mensal de R\$ 522,55 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente a minuta de projeto de lei que reajusta o valor do auxílio para pagamento de plano de saúde (processo administrativo nº 11775/2015), tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Ressalto que o valor destacado trata-se da diferença que será paga em virtude do reajuste, considerando que atualmente os servidores públicos já tem este benefício por meio da Lei nº 3.016/2007.

Jaime Borlini Júnior
Secretário de Transp. e Serviços Urbanos
Sec. de Transportes e Serv. Urbanos - SETRANS
Decreto nº 27.889 de 25/04/2014



JAIME BORLINI JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Página
2/26
CMA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER

APROVADO 1º TURNO
30/11/2015
Presidência CMA

PROPOSIÇÃO: Dispõe sobre a Alteração da Lei Nº 3.987 de 16/10/2015 e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo.

RELATOR: Paulo Sergio da Silva Neres

APROVADO 2º TURNO
03/12/2015
Presidência CMA

PELA CONSTITUCIONALIDADE

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Nº 072/2015 que Dispõe sobre a Alteração da Lei Nº 3.987 de 16/10/2015 e dá outras providências.

II – Voto do relator

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa.

O projeto de Lei em análise segue todos os requisitos definidos no artigo 30 “caput”, e Parágrafo Único inciso II da Lei Orgânica deste Município. Em face do Exposto, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE do presente Projeto de Lei.

Aracruz, 16 de Novembro de 2015.


Paulo Sergio da Silva Neres

Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E
TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº. 072/2015 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
Nº. 3.987, DE 16/10/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO 1º TURNO
30/11/2015
Presidência CMA

1 – RELATÓRIO

APROVADO 2º TURNO
03/12/2015
Presidência CMA

O Projeto de Lei nº. 072/2015 trata da alteração da Lei nº. 3.987/2015, a qual serviu para conceder auxílio para o custeio de plano de assistência à saúde em benefício dos servidores públicos municipais.

O art. 1º do presente projeto pretende alterar a tabela que consta do Anexo I da referida lei, acrescentando a faixa salarial de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) até R\$ 600,00 (seiscentos reais), estando prevista a retroatividade dos efeitos a 01/07/2015 (art. 3º).

Em seu art. 2º consta que *"as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz"*.

O Projeto de Lei nº. 072/2015 está instruído com os seguintes documentos: a demonstração do impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste do benefício; o Parecer Técnico de lavra do Subsecretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz, no qual declara que *"[...] a presente proposta legislativa, hoje, encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente"*, fazendo referência ao limite de gastos com pessoal; e, o Demonstrativo da despesa com pessoal, referente ao 1º quadrimestre de 2015, informando o gasto de 47,19% da receita corrente líquida.



Também se nota nos autos, por fim, o Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, opinando pelo prosseguimento da matéria.

2 – MÉRITO

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Lei em análise, nos termos definidos no art. 30, inc. II, alínea 'c' do Regimento Interno fez uma análise profícua do impacto orçamentário-financeiro que haverá com a aprovação da matéria tendo por base o cálculo apresentado pelo Secretaria Municipal de Finanças.

Vale salientar que o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Aracruz é taxativo ao afirmar que *"a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar"*, a saber, as normas que constam dos arts. 19 e 20, inc. III, alínea "b" da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Nesse aspecto, denota-se que alteração da tabela do Anexo I da Lei nº. 3.987/2015, acrescentado outras duas faixas salariais para concessão da vantagem, nos termos do Parecer Técnico de lavra do Subsecretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Aracruz, não repercute de forma nefasta quanto ao pleno atendimento a esse requisito legal.

Eis que, além de estar sendo atualmente respeitado o limite de gastos com pessoal pela administração municipal, nem mesmo o impacto financeiro gerado pela aprovação do referido projeto, servirá para ultrapassar o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) que consta da LRF.

Diante disso, reputa-se plenamente atendidos os ditames do art. 97, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Aracruz e do art. 169, § 1º da Constituição da República, segundo os quais, para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, é necessária a existência de prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.



3 – VOTO DA RELATORA

Ante o exposto, observados os ditames do art. 97, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Aracruz e do art. 169, § 1º da Constituição da República, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do presente projeto de lei, exarando parecer favorável à matéria.

Aracruz/ES, 25 de novembro de 2015.

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO

Relatora



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 131ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 30/11/2015

2º Turno: 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 03/12/2015

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº072/2015 – ALTERA AS LEIS Nº3.854, DE 15/10/2014 E LEI Nº3.491, DE 05/10/2011, QUE DISPÕEM SOBRE BOLSA TREINAMENTO PARA GUARDA-VIDAS.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		Ausente		X		Ausente	
Alexandre Ferreira Manhães	X		PRESIDENTE		X		PRESIDENTE	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		Ausente		X		Ausente	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Ervaldo Santana de Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	Ausente		X		Ausente		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Iônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	PRESIDENTE		Ausente		PRESIDENTE		Ausente	
Valmir Coser	X		X		X		X	

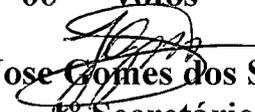
RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 15 votos 2º Turno: favoráveis 13 votos
 contrários 00 votos contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 15 votos 2º Turno: favoráveis 13 votos
 contrários 00 votos contrários 00 votos


 José Gomes dos Santos
 1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

31

CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 131ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 30/11/2015

2º Turno: 38ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 03/12/2015

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº072/2015 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº3.987, DE 16/10/2015.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		Ausente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		PRESIDENTE	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		Ausente	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	Ausente		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	PRESIDENTE		Ausente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 15 votos 2º Turno: Favoráveis 13 votos

Contrários 00 votos Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 03 de dezembro de 2015.

Of. nº. 405/2015
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 072/2015 – Dispõe sobre a alteração da Lei nº3.987, de 16/10/2015**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 38ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/12/2015, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.

ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta